

Luiz Carlos Davi
Prefeito Municipal



Grupiara-MG, 20 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

anexo a esta Lei.

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de

LUIZ CARLOS DAVI, Prefeito Municipal de Grupiara, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROVIDÊNCIAS

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS**

LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 20 DE AGOSTO DE 2015



Prefeitura Municipal de Grupiara
CNPJ N.º: 17.827.858/0001-27
CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

